



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 295/2024.

Palmas, 12 de novembro de 2024.

A sua Excelência a Senhora

CLAUDIA LELIS

Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA_

Assunto: **Informa arquivamento do Projeto de Lei nº 663/2024**

Senhora Deputada,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº **663/2024**, de sua autoria, que “Assegura às vítimas de violência doméstica e familiar o direito à comunicação prévia quando do relaxamento de medida de privação de liberdade ou de medida protetiva de urgência aplicada contra quem deu causa à violência e dá outras providências”, foi deliberado nesta Comissão, pelo **Arquivamento** em 12 de novembro do corrente, conforme cópia do parecer em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RECEBEMOS
em 12/11/24
Valéria Leal
Secretária de Gabinete
Dep. Cláudia Leis

as 08:55 m

Deputada **VANDA MONTEIRO**
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.